



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2003



Série

Número 16

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 20/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 123/2002, de 1 de Agosto.

Portaria n.º 21/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 231/2002 “pavilhão gimnodesportivo do Caniço - Santa Cruz”.

Portaria n.º 22/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 14/2003 “Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo - Funchal”.

Portaria n.º 23/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 206/2002 “Variante à E.R. 104, na Vila da Ribeira Brava - 2.ª fase - troço I”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 20/2003**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 123/2002, de 01 de Agosto de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 102, I Série, de 30 de Agosto, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 123/2002, de 1 de Agosto de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 122/2002 “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CAMPANÁRIO - RIBEIRA BRAVA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002€ 236,457.95
Ano económico de 2003€ 1,900,000.00
Ano económico de 2004€ 3,820,738.41

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 01 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/01/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 21/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 231/2002 “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇO - SANTA CRUZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 550,000.00
Ano económico de 2004€ 2,042,791.76

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 18 Classificação económica 07.01.03K do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/01/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 22/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 14/2003 “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 1,829,001.05
Ano económico de 2004€ 7,316,345.82

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/01/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 23/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 206/2002 “VARIANTE À ESTRADA REGIONAL 104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2.ª FASE - TROÇO I”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 10,982,226.13
Ano económico de 2004€ 1,108,773.87

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 12 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/01/23

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)